

poder legislativo

RESOLUÇÃO N.º 006/2025

REGULAMENTA O PROGRAMA DE TREINAMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Resolução n.º 08/2025, de autoria da Mesa Diretora)

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Treinamento e Capacitação destinado aos servidores efetivos e/ou efetivos ocupantes de cargos de comissão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, visando ao aperfeiçoamento técnico, profissional e comportamental, em conformidade com o interesse público.

Art. 2.º O Programa de Treinamento e Capacitação tem como objetivos:

I - Promover a qualificação contínua dos servidores para melhor desempenho de suas funções;

II - Desenvolver competências necessárias ao aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara;

III - Estimular a inovação e a eficiência administrativa;

IV - Contribuir para o desenvolvimento profissional dos servidores no âmbito das suas atribuições.

Art. 3.º As ações de treinamento e capacitação poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I - Cursos, palestras, seminários e workshops;

II - Treinamentos internos promovidos pela própria Câmara;

III - Participação em eventos de capacitação externos organizados por entidades públicas ou privadas;

IV - Cursos de Pós-Graduação na modalidade presencial ou ensino a distância (EAD), desde que compatíveis com as atribuições do servidor.

§ 1.º As modalidades previstas deverão estar relacionadas às competências funcionais do cargo ocupado pelo servidor e ao interesse Institucional.

§ 2.º É vedado o custeio de cursos que não atendam ao interesse público ou às finalidades institucionais da Câmara.

Art. 4.º Para candidatar-se ao programa, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor efetivo ou efetivo em cargo comissionado com, no mínimo, 6 meses de exercício na Câmara;

II - Demonstrar compatibilidade do curso com as atribuições do cargo e os objetivos institucionais da Administração Pública;

III - Estar em situação regular quanto às obrigações funcionais;

IV - Apresentar desempenho satisfatório nas avaliações de desempenho.

Art. 5.º São responsabilidades do Presidente da Câmara:

I - Aprovar o planejamento anual de treinamento e capacitação dos servidores;

II - Garantir os recursos necessários à execução do programa, respeitando os limites orçamentários.

Art. 6.º Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Identificar as necessidades de treinamento, em conjunto com os setores da Câmara;

II - Definir os critérios para participação nos programas de treinamento;

III - Organizar e coordenar as atividades de capacitação;

IV - Divulgar os editais de seleção;

V - Coordenar as inscrições e organização das capacitações;

VI - Monitorar a participação e os resultados das capacitações realizadas, dando ciência aos superiores hierárquico dos Departamentos.

Art. 7.º Poderão participar do programa os servidores que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Exercerem função relacionada diretamente ao treinamento solicitado;

II - Apresentarem desempenho satisfatório nas atividades desempenhadas;

III - Não estarem em período de licença ou afastamento incompatível com o programa.

Art. 8.º O servidor beneficiado com cursos externos financiados pela Câmara deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a:

I - O servidor que não concluir o curso de pós-graduação, ou que venha a ser exonerado, antes da conclusão do curso, deverá ressarcir integralmente os cofres públicos pelos valores investidos;

II - Permanecer no serviço público por período mínimo de 12 (doze) meses, após a conclusão do curso de Pós-Graduação, sob pena de restituição proporcional dos valores investidos, salvo exoneração;

III - O servidor compromete-se a apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses contados do início da matrícula no curso custeado;

IV - Caso o servidor não apresente o diploma ou certificado de conclusão do curso no prazo estipulado na cláusula anterior, compromete-se a ressarcir integralmente o valor investido pela Câmara no custeio do curso de pós-graduação.

Art. 9.º O limite total de gastos do Programa de Treinamento e Capacitação, incluindo todos os servidores beneficiados, será analisado em conformidade com o orçamento vigente, respeitando as normas contábeis e as legislações aplicáveis.

§ 1.º Anualmente, até o último dia útil de outubro, o Departamento de Recursos Humanos procederá a estudos com vistas a subsidiar o estabelecimento do quantitativo de vagas para o Programa de Treinamento e Capacitação para o exercício seguinte.

§ 2.º Os servidores poderão beneficiar-se do Programa de Treinamento e Capacitação para cursos de pós-graduação a cada 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão do último custeio, garantindo a ampla distribuição do benefício entre o quadro funcional.

§ 3.º O limite máximo de servidores beneficiados simultaneamente será definido pelo Departamento de Recursos Humanos, com base na disponibilidade financeira e na necessidade de garantir a equidade no acesso ao benefício.

§ 4.º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba poderá, a seu critério, estabelecer critérios adicionais para priorização dos servidores contemplados, considerando fatores como tempo de serviço, pertinência do curso às atividades institucionais e impacto na qualificação do quadro funcional.

§ 5.º A autorização do benefício não gera direito adquirido ao servidor, podendo ser revista a qualquer tempo, especialmente em razão de restrições orçamentárias.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 29/2003.

Pindamonhangaba, 12 de fevereiro de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 002/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2.º DO ART. 8.º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, nos termos do § 2.º do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1.º Fica alterado o § 2.º do art. 8.º da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8.º
(...)

§ 2.º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba será composta, a partir de 2029, por 15 (quinze) Vereadores, conforme os limites previstos no art. 29, IV, da Constituição Federal*.

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de fevereiro de 2025.

Marco Mayor
Presidente

Ana Paula Goffi
1.º Vice-Presidente

Carlos Moura - Magrão
2.º Vice-Presidente

Professor Everton
1.º Secretário

Gilson Nagrin
2.º Secretário

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ceer> e informe o código: 2502120928449DC3



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Portaria n.º 25/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Victor Fabrício de Souza Furtado** para o emprego de Provimento Efetivo de Assistente Legislativo, tendo em vista, sua aprovação no Concurso Público sob n.º 01/2024, homologado em 1.º de abril de 2024.

Art. 2.º O Regime de Contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e nos termos das Resoluções sob nos. 04/2023 e 09/2023 e Leis Municipais sob nos. 5184/2011 e 6481/2021, com salário de R\$ 5.291,67 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), início em **18 de fevereiro de 2025**, devendo cumprir jornada diária de 08 (oito) horas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, igual data da assinatura.

Vereador Marco Mayor.
Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi.
1.º Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão.
2.º Vice-Presidente

Vereador Professor Everton.
1.º Secretário

Vereador Gilson Nagrin.
2.º Secretário

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ceer> e informe o código: 25021714290682652



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Portaria n.º 27/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Patrícia Alves Martins** para o emprego de Provimento Efetivo de Controlador Interno, tendo em vista, sua aprovação no Concurso Público sob n.º 01/2024, homologado em 1.º de abril de 2024.

Art. 2.º O Regime de Contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e nos termos das Resoluções sob nos. 04/2023, 09/2023 e 03/2025 e Leis Municipais sob nos. 5184/2011 e 6481/2021, com salário de R\$ 7.098,60 (sete mil e noventa e oito reais e sessenta centavos), com início de suas atividades em 20 de fevereiro de 2025, devendo cumprir jornada diária de 08 (oito) horas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, igual data da assinatura.

Vereador Marco Mayor
Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi
1.º Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão
2.º Vice-Presidente

Vereador Everton Chinaqui
1.º Secretário

Vereador Gilson Nagrin
2.º Secretário

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ceer> e informe o código: 250219153253A1D52

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

19.ª Legislatura - 2025/2028

Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1.ª Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2.ª Vice-Presidente

Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1.º Secretário

Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2.º Secretário

Vereadores:

Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos), Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br

Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Estagiária: Agatha Leal - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br



@camaradepinda



/camaradepinda



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Portaria n.º 26/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Enoque da Rocha Silva** para o emprego de Chefe de Gabinete Parlamentar do quadro de pessoal em comissão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, com salário de R\$ 10.325,26 (dez mil trezentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: O controle da frequência será realizado pelo Gabinete no qual o servidor comissionado estiver lotado.

Art. 2.º O cargo em comissão é de livre provimento e preenchido com o pressuposto de temporalidade, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão ad nutum, conforme artigo 37, Inc. II da Constituição Federal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, data igual da assinatura digital.

Vereador Marco Mayor.
Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi.
1.º Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão.
2.º Vice-Presidente

Vereador Professor Everton.
1.º Secretário

Vereador Gilson Nagrin.
2.º Secretário

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ceer> e informe o código: 25021814431457A52



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 005/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2.º DO ART. 2.º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA. (Projeto de Resolução n.º 01/2025, de autoria da Mesa Diretora)

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica alterado o § 2.º do art. 2.º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2.º
(...)

§ 2.º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba será composta, a partir de 2029, por 15 (quinze) Vereadores, conforme os limites previstos no art. 29, IV, da Constituição Federal*.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de fevereiro de 2025.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ceer> e informe o código: 2502120942194143

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-**-92) em 12/02/2025 09:43
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ceer> e informe o código: 2502120942194143

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 27 de fevereiro de 2025 às 17 horas, na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre de 2024. Todos estão convidados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LIMEIRA-FORO DE LIMEIRA-2ª VARA CÍVEL
Via Antônio Cruães Filho, 300, Anel Viário - Primeiro Andar, Jardim Santa Cecília - CEP 13480-672, Fone: (19) 2113-3079, Limeira-SP - E-mail: limeira2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1004635-51.2022.8.26.0320**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Pratic Post Indústria e Comércio de Postes Ltda.**
Executado: **Vinicius Rabelo dos Santos e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004635-51.2022.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). RILTON JOSE DOMINGUES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **VINICIUS RABELO DOS SANTOS**, Brasileiro, Comerciante, CPF 35325516833, com endereço à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 6701, apto 41 bloco 14, Via Industrial, CEP 12220-901, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Pratic Post Indústria e Comércio de Postes Ltda., e que fica **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial, para no prazo de **03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 62.951,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. **PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. **ADVERTÊNCIAS:** 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). 2- Não sendo contestada a ação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 26 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RILTON JOSE DOMINGUES, liberado no dia em 26/02/2025 às 09:15:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/assinadas?DocID=1004635-51.2022.8.26.0320 e código 127974762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Aviso de Audiência Pública para apresentação da sugestão de alteração de destinação de área pública no Loteamento Parque Shangri-Lá, no Município de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), às 18h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Av Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, Bairro Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, realizará-se a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação da sugestão de alteração de destinação de área pública no Loteamento Parque Shangri-Lá. A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 07/02/2025 (sexta-feira): <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento/secretaria-de-obras-e-planejamento> Pindamonhangaba, 05 de fevereiro de 2025

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
3ª VARA CÍVEL
Alcídes Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville - CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1002917-95.2023.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente: **Josimara dos Santos Pena**
Requerido: **Lucas Gabriel dos Santos Pena**

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCAS GABRIEL DOS SANTOS PENA, REQUERIDO POR JOSIMARA DOS SANTOS PENA - PROCESSO Nº1002917-95.2023.8.26.0445.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/07/2024 15:22:39, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LUCAS GABRIEL DOS SANTOS PENA**, CPF 36256028813, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Josimara dos Santos Pena**, CPF 27410622857. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, liberado no dia em 26/02/2025 às 09:15:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/assinadas?DocID=1002917-95.2023.8.26.0445 e código 11974762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

55º HELEN CRISTIANE CARLOTA PIRES

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

FORMA DE ENVIO (1DOC):

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2025**
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE CLASSE:

4º MARIA EVELYN DE OLIVEIRA LEITE GABRIEL

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **AUXILIAR DE CLASSE.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

119º LETICIA DA SILVA LIMA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL:

9º ANA PAULA HERMINELLI ROMANO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Serviço Social;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRESS;
- Registro no CRESS-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **ASSISTENTE SOCIAL.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.533, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Rafaela de Oliveira Pereira Lourenço, Oficial de Administração, para substituir o Diretor do Departamento Financeiro Contábil, João Carlos Muniz, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 05 a 19 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Pindamonhangaba, 07 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.575, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Fernanda Lucci Mussi Fagundes, Médica Veterinária, para substituir o Diretor de Defesa Civil, Michel Cassiano de Oliveira Moreira, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 10 de fevereiro a 1º de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 105 da Secretaria Municipal de Educação, de 25 de fevereiro de 2025.

Disciplina sobre a adequação do expediente dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação em função da Portaria Geral nº 6.477, de 15 de janeiro de 2025 e em função do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba para o ano de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária Luciana de Oliveira Ferreira, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 6194/2018 e,

CONSIDERANDO a Portaria Geral nº 6.477/2025 que declara ponto facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO o Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025, homologado pela Diretoria Regional de Ensino em 05/02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Calendário Letivo 2025 à Portaria Geral nº 6.477/2025, garantindo a organização e o cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas;

CONSIDERANDO a importância em esclarecer os procedimentos a serem adotados em relação aos dias não especificados na Portaria Geral, tendo em vista a natureza específica das datas e a necessidade de atendimento às demandas da comunidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que no dia 05/03/2025, ponto facultativo parcial, o expediente iniciará-se-á no 2º período da jornada, conforme Portaria Geral nº 6.477/2025, para os servidores lotados em todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, exceto para os docentes e para os diretores de escola.

§ 1º - Os docentes e diretores de escola estarão dispensados de cumprir sua jornada de trabalho neste dia.

§ 2º - O expediente nesta data iniciará às 13h e se encerrará às 17h.

Art. 2º Declarar que no dia 15/10/2025, data comemorativa ao Dia dos Professores, o expediente será normal para os servidores lotados em todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, exceto para os docentes e para os diretores de escola.

Art. 3º Conceder folga compensatória aos Professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, dos Projetos Pedagógicos Especiais, de Arte, de Educação Física Escolar e aos Diretores de escola que prestarem serviços no dia 07 de setembro de 2025, data em que se comemora a Independência do Brasil e que integra o Calendário Escolar do ano de 2025.

Parágrafo único - A folga compensatória será concedida no dia 23/12/2025, conforme Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2025.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

36º ROBSON HENRIQUE MONTEIRO
37º BRUNO RODRIGO CAETANO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.550, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Ana Lúcia Rodrigues Bueno para a função de confiança de Chefe de Divisão de Fomento ao Agronegócio, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.554, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Reginaldo Lucas Ouverney para função de confiança de Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.552, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Reginaldo Lucas Ouverney para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.551, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Paulo Henrique de Godói Faria para a função de confiança de Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

RECEPCIONISTA:

17º THAIS RAFAELA MONTEIRO DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atendimento/recepção;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/03/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **RECEPCIONISTA.**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A Presidente da **CENTRALCOOP BRASIL - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL, CNPJ 43.310.278/0001-78**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as cooperativas filiadas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada no dia 11 de Março de 2025, de forma virtual, através da plataforma do Google Meet, em 1ª convocação às 16:00 horas com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 17:00 horas com a presença de metade mais um dos associados e em 3ª e última convocação às 18:00 horas com a presença de no mínimo 3 (três) cooperativas filiadas para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1- Reforma Estatutária.

Após, serão deliberados os assuntos da assembleia geral ordinária para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2024, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- 2- Destinação das sobras apuradas no exercício.
- 3- Eleição e posse dos membros da Diretoria
- 4- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Brasília/DF, 18 de Fevereiro de 2025.

Carine Batista Leal de Almeida
Diretora Presidente



Nota 1. A assembleia geral ordinária será realizada através do Link: <https://meet.google.com/otf-weur-vpu>

Nota 2. A CENTRALCOOP BRASIL aceitará a inscrição de chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal até 10 dias antes da realização da assembleia geral.

Nota 3. Poderão participar da assembleia as cooperativas singulares registradas na CENTRALCOOP BRASIL, sendo que somente poderão ser candidatos as cooperativas filiadas (regulares com o Sistema OCB).

Nota 4. Para mais informações e para efetivar sua inscrição favor entrar em contato com o e-mail centralcoopbrasil@gmail.com ou pelo WhatsApp (11) 99993-5506.

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

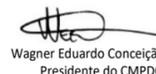


ATO DO PRESIDENTE Nº2/2025

O presidente, no uso de suas atribuições, com base no artigo 39 do regimento interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, resolve:

Suspender o processo eleitoral biênio 2025/2026 e todos os demais atos posteriores, até que as irregularidades sejam revogadas ou apuradas pelo Ministério Público.

Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2025


Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do CMPDCN



Criado: Lei Municipal nº 4.682, de 12/09/2007
Nos Termos da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e
Decreto Lei Federal nº 3.298, de 20/12/1999

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2025

Aos Conselheiros do CMPD

Convocamos os conselheiros para participarem da 1ª reunião ordinária do ano de 2025, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2025 às 17h30m, na 52ª Subseção de Pindamonhangaba, situada na Rua Francisco Piorino, nº 181 – Centro, a fim de tratarmos assuntos da seguinte pauta:

- APP Alunos SENAC
- Projeto SEMELP
- Denúncias – Transporte Público
- Reuniões com MP
- Emendas Impositivas
- Cronograma Anual

Contamos com a presença de todos.

PEDRO DE ARAUJO MELO
ALVES DA CRUZ
39416032808
Pedro de Araújo Melo Alves da Cruz
Presidente CMDPD – 2024/2026